

LEI Nº 962, DE 21 DE MARÇO DE 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 680

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Tiradentes do Bairro Araguaína Sul, na cidade de Araguaína-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como entidade de utilidade pública a Associação Comunitária Tiradentes do Bairro Araguaína Sul, com sede na cidade de Araguaína-TO, na rua das Craviúnas, nº 43, Bairro Araguaína Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado